



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO n.º 2.269, de 03 de março de 1.994.

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE TAQUARITINGA E CRIA CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA AÇÕES DE SOCORRO PÚBLICO E PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 167, § 3º, da Constituição Federal, e 77, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a intensa precipitação pluviométrica ocorrida na noite de 02 de março de 1994, atingindo inúmeros pontos do perímetro urbano do Município, com início na Serra de Jaboticabal, cabeceira de todos os cursos d'água da cidade, às 16:00 horas e estendendo-se até aproximadamente 20:00 horas;

CONSIDERANDO que a violência das águas causou prejuízo de ordem material de grande monta, destruindo muros de arrimo, taludes de proteção do Rio Ribeirãozinho, várias galerias e conseqüente danificação de avenidas e rodovias que servem a cidade; erosão e danificação da pavimentação de inúmeras vias públicas; paralização do sistema telefônico; comprometimento dos serviços de água na ordem de 80%, com a inundação das casas de máquinas e submersão total dos motores;

CONSIDERANDO, ainda, que na zona rural ocorreu a destruição de inúmeras pontes e estradas municipais;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de ações emergenciais de socorro público e a realização de obras de recuperação dos pontos críticos já constatados e em vias de constatação,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica declarado, para os fins legais, estado de calamidade pública em todo o perímetro urbano do Município de Taquaritinga, autorizados os senhores Secretários, Diretores e demais agentes públicos chamados a intervir no equacionamento e adoção de providências administrativas emergenciais e a realização de obras, serviços e aquisições que se revelem necessárias e adequadas.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas decorrentes das obras de recuperação dos locais atingidos e prestação do serviço público necessário, fica criado crédito extraordinário no valor de 632.000 URVs. (seiscentas e trinta e duas mil unidades reais de valores).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 03 de março de 1.994.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-